

**LEI MUNICIPAL Nº 1.120/11, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO  
NATALINO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

*Art. 1º Concede aos servidores do Poder Executivo, titulares de cargo efetivo e de cargo em comissão, excluídos os secretários municipais, abono remuneratório natalino no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser pago juntamente com a folha do mês de dezembro de 2011, em parcela única.*

*Parágrafo Único: O abono remuneratório natalino acima referido é extensivo aos aposentados e pensionistas.*

*Art. 2º Para pagamento da despesa referida no art. 1º fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito Especial sob a seguinte classificação orçamentária:*

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
(1587)33190119901 – Abono Natalino.....	R\$ 4.725,00
0601.103010039.2.044 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA	
(1588)33190119901 – Abono Natalino.....	R\$ 2.835,00
0702.123610011.2.076 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
(1589)33190119901 – Abono Natalino.....	R\$ 2.430,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$ 9.990,00</b>

*Art. 3º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:*

0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANU. FROTA DE MAQ.VEÍCULOS	
(0091)333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....	R\$ 9.990,00
ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....	R\$ 9.990,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 9.990,00</b>

*Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.*

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal